



## DECRETO Nº 8.944, DE 22 DE MAIO DE 2020

Antecipa o Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista - 09 de Julho, e dá outras providências.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.824, de 05 de dezembro de 2019, que estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2020, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;

**CONSIDERANDO** o Projeto de Lei Estadual nº 351/2020, que antecipa o Feriado de 09 de Julho para o próximo 25 de maio de 2020, já aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

### DECRETA:

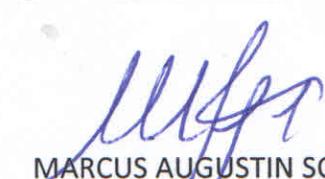
Art. 1º Fica excepcionalmente antecipado para o dia 25 de maio de 2020, o Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista - 09 de Julho.

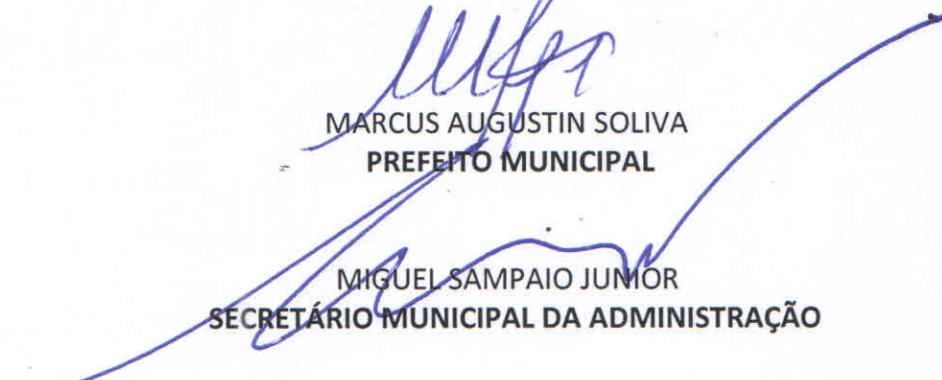
Art. 2º Fica revogado o “Dia Ponte”, no dia 10 de julho de 2020, contido no art. 1º do Decreto Municipal nº 8.824, de 05 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração, se necessário, providenciará a reprogramação da compensação do “Dia Ponte”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.